



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 133/2017 -

“Altera dispositivo da Lei nº 3.384, de 30 de junho de 2005.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 3.384, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação do Fundo de Assistência ao Esporte – FAE, junto à Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

I - O Secretário Municipal de Esportes;

II - Dois servidores da Secretaria Municipal de Esportes, indicados pelo Secretário Municipal de Esportes;

III - Um representante de Pirassununga com experiência e conhecimento na área esportiva, indicado pela maioria das entidades representativas do desporto do Município e legalmente constituídas;

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V - Um representante da imprensa escrita ou falada do Município;

VI - Um representante do comércio local indicado pela Associação Comercial e Industrial de Pirassununga.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.412, de 1º de setembro de 2005.

Pirassununga, 4 de outubro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de 10 de 2017

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de 10 de 2017

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de sessões, 10 de 10 de 2.00 17

(Presidência)

Retirado por falta de pareceres
das Comissões Permanentes.

Sala das Sessões, 17/10/2017.

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 10 de 2017

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 31 de 10 de 2017

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa alterar dispositivos da Lei nº 3.384, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação do Fundo de Assistência ao Esporte – FAE, junto à Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências.**

Quando da criação do Fundo de Assistência ao Esporte junto à Secretaria de Esportes, através da Lei nº 3.384/2005, ficou consignada sua composição em um representante da própria Secretaria de Esportes, um representante com experiência na área esportiva, um representante da Secretaria de Finanças, um representante da imprensa falada ou escrita e um representante do comércio local, além do titular da Pasta de Esportes.

Referida legislação foi alterada pela Lei nº 3.412, de 1º de setembro de 2005, incluindo-se mais um representante a figurar no aludido Conselho, ficando composto por sete membros efetivos para melhor condução daquele colegiado.

Porém, no desenvolvimento dos trabalhos, verificou-se que a participação de mais um representante da Secretaria de Esportes contribuirá de forma mais efetiva no labor do Conselho Diretor do Fundo ao Esporte, em virtude do mesmo estar diretamente envolvido no desporto municipal e, em razão disso, possuir maior experiência na ceara esportiva.

Assim sendo, este Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade à matéria, encarecendo regime de urgência para sua tramitação, conforme prevê o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 4 de outubro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 164/2017

Pirassununga,

09 / 10 / 2017

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Pirassununga, 4 de outubro de 2017.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa alterar dispositivos da Lei nº 3.384, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação do Fundo de Assistência ao Esporte – FAE, junto à Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 259/2005



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

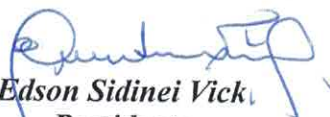


PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 133/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa alterar dispositivos da lei nº 3.384, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação do Fundo de Assistência ao Esporte – FAE, junto à Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24 OUT 2017


Edson Sidinei Vick
Presidente


Natal Furlan
Relator


José Antonio Camargo de Castro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 133/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa alterar dispositivos da lei nº 3.384, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação do Fundo de Assistência ao Esporte – FAE, junto à Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 24 OUT 2017

Natal Furlan
Presidente

Jeferson Ricardo do Couto
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



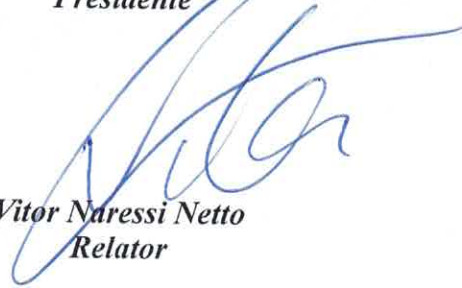
PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 133/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa alterar dispositivos da lei nº 3.384, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação do Fundo de Assistência ao Esporte – FAE, junto à Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 24 OUT 2017


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5104

PROJETO DE LEI Nº 133/2017

"Altera dispositivo da Lei nº 3.384, de 30 de junho de 2005.".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 3.384, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação do Fundo de Assistência ao Esporte – FAE, junto à Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

I – Secretário Municipal de Esportes;

II – Dois servidores da Secretaria Municipal de Esportes, indicados pelo Secretário Municipal de Esportes;

III – Um representante de Pirassununga com experiência e conhecimento na área esportiva, indicado pela maioria das entidades representativas do desporto do Município e legalmente constituídas;

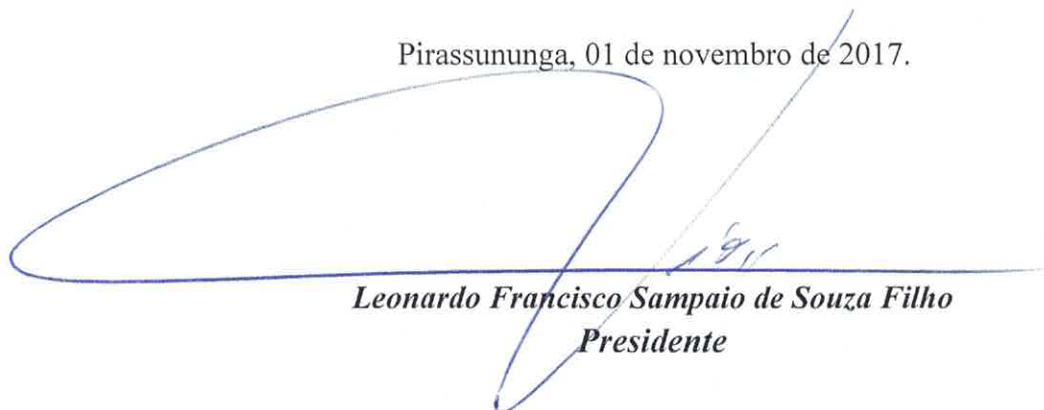
IV – Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V – Um representante de imprensa escrita ou falada do Município;

VI – Um representante do comércio local indicado pela Associação Comercial e Industrial de Pirassununga.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.412, de 1º de setembro de 2005.

Pirassununga, 01 de novembro de 2017.



Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 02047/2017-SG

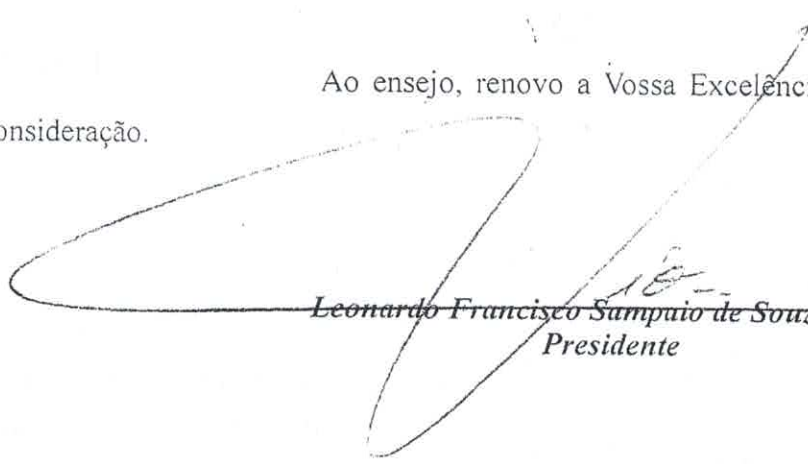
Pirassununga, 01 de novembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 781 a 807/2017; e Pedidos de Informações nºs 277 (mídia anexa para gravação), 278 (mídia anexa para gravação), 279 (mídia anexa para gravação), 280 (mídia anexa para gravação), 281 (mídia anexa para gravação), 282, 283 (mídia anexa para gravação), 284, 285, 286 e 287/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 31 de outubro de 2017.

Seguem, outrossim, o Autógrafo de Lei nº 5104, referente ao Projeto de Lei nº 133/2017; e Autógrafo de Lei Complementar nº 154, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2017.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

Zecini em 01/11/17
fam



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 5.184, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017 –

“Altera dispositivo da Lei nº 3.384, de 30 de junho de 2005.”.....



A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 3.384, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação do Fundo de Assistência ao Esporte – FAE, junto à Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

I - O Secretário Municipal de Esportes;

II - Dois servidores da Secretaria Municipal de Esportes, indicados pelo Secretário Municipal de Esportes;

III - Um representante de Pirassununga com experiência e conhecimento na área esportiva, indicado pela maioria das entidades representativas do desporto do Município e legalmente constituídas;

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V - Um representante da imprensa escrita ou falada do Município;

VI - Um representante do comércio local indicado pela Associação Comercial e Industrial de Pirassununga.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.412, de 1º de setembro de 2005.

Pirassununga, 1º de novembro de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 30 de novembro de 2017 | Ano 04 | Nº 052

LEI (S)

LEI Nº 5.183, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

"Institui a Semana Municipal do Profissional de Educação Física no Município de Pirassununga e dá outras providências.".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Profissional de Educação Física, a ser realizada no mês de setembro de cada ano, no Município de Pirassununga, com o objetivo de dar visibilidade a necessidade de atividades físicas pelos Municípios. Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Público, no decorrer do mês de setembro, realizar ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

I - estimular a participação social das pessoas para o exercício de atividades físicas, mediante palestras de profissionais da área;

II - conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância das atividades físicas;

III - promover a informação e difusão da necessidade de atividades físicas;

IV - divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas a atividade física;

V - identificar desafios para o desenvolvimento de atividades físicas pelas pessoas.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal e Estadual com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de novembro de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.184, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

"Altera dispositivo da Lei nº 3.384, de 30 de junho de 2005.".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 3.384, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação do Fundo de Assistência ao Esporte – FAE, junto à Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º....."

I - O Secretário Municipal de Esportes;

II - Dois servidores da Secretaria Municipal de Esportes, indicados pelo Secretário Municipal de Esportes;

III - Um representante de Pirassununga com experiência e conhecimento na área esportiva, indicado pela maioria das entidades representativas do desporto do Município e legalmente constituídas;

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V - Um representante da imprensa escrita ou falada do Município;

VI - Um representante do comércio local indicado pela Associação Comercial e Industrial de Pirassununga." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.412, de 1º de setembro de 2005.

Pirassununga, 1º de novembro de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.185, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre o agendamento de consultas por telefone às pessoas idosas e/ou portadoras de deficiência, nas unidades de saúde do Município".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica permitido o agendamento de consultas, por telefone, para pessoas idosas e/ou portadoras



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome ▼

Crescente ▼

Ordenar



Name

Last modified Size

	2017-12-04 - Diário Eletrônico nº 53 - 4 de dezembro de 2017.pdf	04-Dec-2017 16:43	1.0M
	2017-12-01 - Diário Eletrônico nº 53 - 1º de dezembro de 2017.pdf	01-Dec-2017 16:46	141K
	2017-11-30 - Diário Eletrônico nº 52 - 30 de novembro de 2017.pdf	01-Dec-2017 08:08	145K
	2017-11-30 - Diário Eletrônico nº 52 - 1º-30 de novembro de 2017.pdf	01-Dec-2017 17:13	398K
	2017-11-29 - Diário Eletrônico nº 52 - 29 de novembro de 2017.pdf	29-Nov-2017 17:03	140K
	2017-11-28 - Diário Eletrônico nº 52 - 28 de novembro de 2017.pdf	28-Nov-2017 17:17	140K
	2017-11-27 - Diário Eletrônico nº 52 - 27 de novembro de 2017.pdf	28-Nov-2017 09:55	798K
	2017-11-24 - Diário Eletrônico nº 52 - 24 de novembro de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Nov-2017 14:09	143K
	2017-11-23 - Diário Eletrônico nº 52 - 23 de novembro de 2017.pdf	23-Nov-2017 16:43	1.9M
	2017-11-22 - Diário Eletrônico nº 52 - 22 de novembro de 2017.pdf	22-Nov-2017 16:48	618K
	2017-11-21 - Diário Eletrônico nº 52 - 21 de novembro de 2017.pdf	21-Nov-2017 17:06	179K
	2017-11-20 - Diário Eletrônico nº 52 - 20 de novembro de 2017.pdf	20-Nov-2017 16:26	225K
	2017-11-17 - Diário Eletrônico nº 52 - 17 de novembro de 2017.pdf	17-Nov-2017 15:56	138K
	2017-11-16 - Diário Eletrônico nº 52 - 16 de novembro de 2017.pdf	20-Nov-2017 15:42	1.6M
	2017-11-14 - Diário Eletrônico nº 52 - 14 de novembro de 2017.pdf	14-Nov-2017 17:11	138K
	2017-11-13 - Diário Eletrônico nº 52 - 13 de novembro de 2017.pdf	13-Nov-2017 16:40	147K
	2017-11-10 - Diário Eletrônico nº 52 - 10 de novembro de 2017.pdf	10-Nov-2017 16:51	150K
	2017-11-1º - Diário Eletrônico nº 52 - 1º de novembro de 2017.pdf	01-Nov-2017 16:47	5.2M
	2017-11-09 - Diário Eletrônico nº 52 - 9 de novembro de 2017.pdf	09-Nov-2017 16:59	152K